

## Processo Seletivo 10/2022 - Bolsista de Pós-Doutorado

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Genética (PPG-GEN) da Universidade Federal do Paraná torna público o Processo Seletivo de Bolsista de Pós-Doutorado em conformidade com a Resolução 16/18-CEPE/UFPR e demais legislações internas à UFPR e do Edital nº 16/2022 CAPES - Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) - Pós-Doutorado Estratégico - para desenvolver atividades de pesquisa e ensino no programa de pós graduação de Genética da UFPR.

**PROJETO:** Programa de fortalecimento de núcleos de excelência em pesquisa nos eixos saúde, meio ambiente e biotecnologias do Programa de Pós-Graduação em Genética.

**CONTRATO/CONVÊNIO:** Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) - Pós-Doutorado Estratégico - Apoio Aos Programas De Pós-Graduação Emergentes E Em Consolidação (CAPES).

**COORDENADORA DO PPG-GEN:** Daniela Fiori Gradia

### 1. DOS DETALHES DA VAGA PARA BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO

- 1.1. Número de vagas: 01.
- 1.2. Previsão de início: Dezembro/2022.
- 1.3. Duração: duração de 24 (vinte e quatro) meses, improrrogáveis
- 1.4. Valor atual da bolsa: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).
- 1.5. Atuação: Atividades de pesquisa e ensino vinculadas ao Programa de Pós-Graduação em Genética da UFPR
- 1.6. Área de Avaliação da CAPES/MEC: Ciências Biológicas 1.
- 1.7. Área de Concentração: Genética
- 1.8. Linhas de Pesquisa:
  - Diversidade Genética Normal e Patológica
  - Genética e Genômica Funcional
  - Evolução Genômica e Genética Populacional
  - Biotecnologia Ambiental e Bioprospecção

### 2. DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS

Exige-se da candidata ou do candidato à bolsa que atenda aos seguintes requisitos:

- 2.1 Ter obtido o título de doutorado há no máximo 5 anos, a contar da data da implementação da bolsa
- 2.2 Ter disponibilidade de dedicação exclusiva
- 2.3 Não acumular bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento federal, estadual ou municipal, exceto nos casos expressamente autorizados em ato normativo da CAPES mediante requerimento prévio.
- 2.4 Estar apta ou apto a iniciar as atividades de pesquisa tão logo a candidatura seja aprovada pela coordenação do PPG-GEN.
- 2.5 Ser a titular ou o titular de conta bancária para recebimento de bolsa. Não será permitida a utilização de dados bancários de terceiros, conta conjunta na qual a bolsista ou o bolsista não seja o titular ou de conta poupança.
- 2.6 O NÃO cumprimento de qualquer dos itens acima acarretará o INDEFERIMENTO da inscrição.

### 3. DAS ATRIBUIÇÕES

São atribuições da pós-doutoranda ou do pós-doutorando:

- 3.1 Desenvolver as atividades de pesquisa, didáticas e/ou de produção intelectual, previstas no projeto de pesquisa;
- 3.2 Atuar em disciplinas curriculares do PPG-GEN;
- 3.3 Atuar na orientação de discentes de graduação e pós-graduação do grupo de pesquisa em que atua;
- 3.4 Participar como membro de banca avaliadora nos Simpósios da Pós-graduação do PPG-GEN, além de trabalhos de conclusão, mestrado e/ou doutorado;
- 3.5 Apresentar relatórios anuais com a descrição das atividades e do cumprimento dos objetos propostos;
- 3.6 Apresentar os resultados de sua pesquisa e as demais atividades realizadas no PPG-GEN, em sessão pública a ser realizada em no máximo 60 dias, contados a partir da data de aprovação de seu Relatório Final pelo Colegiado do PPG-GEN/UFPR.

### 4. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data / prazo
Período de Inscrição	De 07/10/2022 a 17/11/2022 às 18:00 horas
Homologação das inscrições	18/11/2022
Recurso das inscrições indeferidas	24h a contar da disponibilização da homologação das inscrições
Homologação após recursos	21/11/2022
Seleção - entrevistas	24/11/2022 a 25/11/2022
Resultado preliminar	28/11/2022
Recurso de resultado preliminar	24h a contar da disponibilização do resultado preliminar
Resultado após recurso	30/11/2022

### 5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1 Deve ser realizada exclusivamente pelo do Sistema de Gestão Acadêmica da Pós-graduação (SIGA) da UFPR, anexando os documentos abaixo no endereço eletrônico: <https://www.prppg.ufpr.br/siga/visitante/processoseletivo/index.jsp?sequencial=3266>
- 5.2 Cópia dos diplomas de graduação e de doutorado.
- 5.3 *Curriculum vitae* atualizado (preferencialmente no modelo Lattes/CNPq), acompanhado de documentos comprobatórios do último quinquênio (2017-2022), e do formulário de pontuação conforme Anexo II)
- 5.4 Cópias dos documentos pessoais: CPF e RG ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
- 5.5 Carta de solicitação de inscrição, endereçada à Coordenação de Pós-graduação em Genética, relatando a experiência profissional, motivação para concorrer neste edital, bem como indicação da linha de pesquisa e possível supervisora ou supervisor junto à qual ou ao qual pretende realizar suas pesquisas.
- 5.6 Comprovante de pagamento (orientações para emissão da GRU no Anexo I). Candidatos e candidatas poderão solicitar isenção da taxa de inscrição até dia 11/11/2022 enviando e-mail para [ppg-gen@ufpr.br](mailto:ppg-gen@ufpr.br), juntamente com a cópia do

**Cadastro Único do Governo Federal (Cadúnico).** A Coordenação do PPG-GEN analisará a documentação de cada caso e emitirá o parecer sobre a isenção em até 24 horas após a solicitação.

5.7 Projeto de pesquisa (de no máximo 20 páginas) associado a um dos eixos prioritários: saúde, meio ambiente e biotecnologias, vinculados a ao menos uma das linhas de pesquisa elencadas no item 1.8.

5.8 Terão suas inscrições INDEFERIDAS a candidata ou o candidato que NÃO apresentar qualquer documentação descrita no item anterior ou apresentá-la de forma INCOMPLETA ou, ainda, a enviarem por outro sistema ou meio que não o eletrônico indicado no item 5.1.

## 6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A homologação das inscrições será realizada após conferência dos documentos encaminhados à Comissão de seleção e divulgada em edital publicado no site da PPG-GEN (<http://www.bio.ufpr.br/portal/ppggenetica/outros-processos/>). Em caso de inscrições indeferidas, as candidatas e os candidatos terão até 24 horas após a divulgação do resultado para encaminhar pedido de recurso à secretaria do PPG-GEN (e-mail: [ppg-gen@ufpr.br](mailto:ppg-gen@ufpr.br)), mediante carta formal contendo a justificativa, data e assinatura da requerente ou do requerente.

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. A bolsistas ou o bolsistas será selecionados através de uma Comissão nomeada pela Coordenação da Pós-graduação em Genética da UFPR, formada por 3 (três) docentes desta instituição.

7.2. As candidatas e os candidatos serão avaliados considerando três critérios de seleção, como segue:

7.2.1 A análise do currículo conforme tabela de pontuação constante no Anexo II, com caráter eliminatório para candidatas e candidatos sem produção nos últimos 5 anos referente a artigos científicos com fator de impacto igual ou superior a 1,5. Ao currículo de maior pontuação será atribuída a nota máxima de 100 pontos, sendo a nota obtida no currículo das demais candidatas e dos demais candidatos, determinada proporcionalmente em relação à primeira colocada ou ao primeiro colocado.

7.2.2 O projeto de pesquisa será analisado segundo os critérios abaixo estabelecidos e será atribuído a nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos para os seguintes requisitos:

- a) Ideia inovadora (até 20 pontos);
- b) Introdução bem estruturada e com clara racionalidade do estudo (até 10 pontos);
- c) Objetivos e hipóteses bem definidos (até 20 pontos);
- d) Metodologia proposta atual e com condições de responder aos objetivos propostos (até 15 pontos);
- e) Cronograma de desenvolvimento adequado e bem dimensionado (até 05 pontos);
- f) Projeto exequível dentro das condições do PPG-GEN e da UFPR (até 20 pontos);
- g) Projetos vinculados à docentes participantes do plano de trabalho apresentado no processo 400989/2021-2 CNPq (Anexo III) (10 pontos).

7.2.3. A defesa do projeto de pesquisa consistirá na arguição da candidata ou do candidato pela banca examinadora. A candidata ou o candidato terá 20 (vinte) minutos para apresentação do projeto e até 40 (quarenta) minutos para responder as arguições dos membros da banca. Os membros da banca examinadora avaliarão a fluência e domínio

da candidata ou do candidato no que se refere aos pressupostos teóricos que fundamentam o projeto de pesquisa, o entendimento das vantagens e/ou limitações metodológicas do estudo e os argumentos sobre a pertinência da escolha do tema de pesquisa em relação à supervisora indicada ou ao supervisor indicado.

7.3. A nota final atribuída por cada avaliadora ou avaliador consistirá da média simples das notas obtidas em cada um dos três critérios de seleção. A nota final atribuída à candidata ou ao candidato será determinada pela média das examinadoras e dos examinadores (de 0 a 100 pontos).

## 8. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

8.1. Os resultados serão divulgados em edital publicado no site do Programa de Pós-graduação em Genética (<http://www.bio.ufpr.br/portal/ppggenetica/outros-processos/>) a partir do dia 30 de novembro de 2022.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos interpostos deverão ser encaminhados no prazo estipulado no cronograma, exclusivamente através do e-mail [ppg-gen@ufpr.br](mailto:ppg-gen@ufpr.br), inserindo-se no campo ASSUNTO: RECURSO\_EDITAL\_10/2022. No corpo da mensagem a candidata ou o candidato deve identificar-se com o seu nome completo e produzir um texto de autoria própria, de forma clara e objetiva, expondo as razões que a motivaram ou o motivaram a interpor recurso contra o resultado preliminar referente ao Edital n.º 10/2022.

9.2. A resposta aos possíveis recursos encaminhados será divulgada junto com o resultado definitivo.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Edital terá vigência até 31/07/2023, podendo ser prorrogado caso seja comprovada a necessidade e desde que haja disponibilidade orçamentária para tal.

A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão colegiada em instância competente, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Os casos omissos ou não previstos no presente edital serão analisados e decididos pela Comissão de Seleção em consulta a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Genética da UFPR.

Curitiba, 07 de outubro de 2022.



Profa. Dra. Daniela Fiori Gradia  
Coordenadora PPG-GEN



## ANEXO I – EMISSÃO DE GRU

Passos para preencher e imprimir a GRU para recolhimento da taxa de inscrição para o exame de seleção:

Acesse o formulário GRU [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)

- 1) UG: 153079 (UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA);
- 2) Gestão: 15232 (UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA);
- 3) Recolhimento/código: 28911-6 (SFIN SERVICOS EDUCACIONAIS);
- 4) Avançar;
- 5) Número referência: 1615368806003
- 6) Competência: mês/ano do pagamento;
- 7) Vencimento: dia/mês/ano do pagamento;
- 8) CNPJ/CPF do interessado;
- 9) Nome do interessado;
- 10) Valor Principal: R\$ 120,00;
- 11) Valor total: R\$ 120,00;
- 12) Emitir GRU;
- 13) Imprimir;
- 14) Pagamento no Banco do Brasil em dinheiro.

## ANEXO II - Critérios de Pontuação do Currículo

Tabela de Pontuação da produção acadêmica

<b>Critérios</b>	<b>Pontuação</b>
<b>1. Produção científica</b>	
Artigo científico publicado em periódico indexado, com primeira ou última autoria	Fator de Impacto x 1
Artigo científico publicado em periódico indexado, com segunda ou penúltima autoria	Fator de Impacto x 0,8
Artigo científico publicado em periódico indexado, como colaborador	Fator de Impacto x 0,3
Patente depositada	10 pontos/depósito
Resumos apresentados em eventos científicos (congresso, simpósio, entre outros)	1 ponto/trabalho
<b>2. Atividades de docência</b>	
Docência em curso de Graduação (mínimo 4h/semanais)	4 pontos/semestre
Docência em curso de Pós-Graduação	1 ponto/hora
<b>3. Atividades de ensino</b>	
Orientação de monografia/trabalho de conclusão de curso de graduação e especialização	5 pontos/trabalho
Coorientação de monografia/trabalho de conclusão de curso de graduação e especialização	3 pontos/trabalho
Orientação ou coorientação de Projeto de Iniciação Científica	2 pontos/orientação



**ANEXO III – Relação de docentes participantes do plano de trabalho apresentado no  
processo 400989/2021-2 CNPq**

Angélica Beate Winter Boldt	<a href="http://lattes.cnpq.br/7835465907444864">http://lattes.cnpq.br/7835465907444864</a>
Chirlei Glienke	<a href="http://lattes.cnpq.br/6592581685493038">http://lattes.cnpq.br/6592581685493038</a>
Daniel Pacheco Bruschi	<a href="http://lattes.cnpq.br/3385833390152528">http://lattes.cnpq.br/3385833390152528</a>
Daniela Fiori Gradia	<a href="http://lattes.cnpq.br/6328119050375466">http://lattes.cnpq.br/6328119050375466</a>
Daniela Morais Leme	<a href="http://lattes.cnpq.br/9445516338925875">http://lattes.cnpq.br/9445516338925875</a>
Danielle Malheiros Ferreira	<a href="http://lattes.cnpq.br/9121318493413081">http://lattes.cnpq.br/9121318493413081</a>
Jaqueline Carvalho de Oliveira	<a href="http://lattes.cnpq.br/8730828720954911">http://lattes.cnpq.br/8730828720954911</a>
Lygia Vitoria Galli Terasawa	<a href="http://lattes.cnpq.br/5495884658406556">http://lattes.cnpq.br/5495884658406556</a>
Luciane Viater Tureck	<a href="http://lattes.cnpq.br/6134186087510484">http://lattes.cnpq.br/6134186087510484</a>
Márcia H. Beltrame	<a href="http://lattes.cnpq.br/0412289083800375">http://lattes.cnpq.br/0412289083800375</a>
Maria Luiza Petzl-Erler	<a href="http://lattes.cnpq.br/8771103629794712">http://lattes.cnpq.br/8771103629794712</a>
Marta Margarete Cestari	<a href="http://lattes.cnpq.br/0507218392616237">http://lattes.cnpq.br/0507218392616237</a>
Patrícia Savio de Araújo Souza	<a href="http://lattes.cnpq.br/3220489021454901">http://lattes.cnpq.br/3220489021454901</a>
Vanessa Merlo Kava	<a href="http://lattes.cnpq.br/2664659658189146">http://lattes.cnpq.br/2664659658189146</a>